LEI Nº 1.557, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza abertura de Crédito especial no Orçamento Anual do exercício de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$162.176,82 (cento e sessenta e dois mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

11.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**			
11.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**			
11.001.10.301.0006.2.058.	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BÁSICA**			
495 - 3.1.90.04.00.00		3	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	156.176,82
11.001.10.302.0007.2.064.	**MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO**			
501 - 3.1.90.11.00.00		3	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.

11.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**			
11.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**			
11.001.10.301.0006.2.057.	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SAÚDE BUCAL**			
493 - 3.1.90.13.00.00		3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.741,70
11.001.10.301.0006.2.287.	**MANUTENÇÃO COM ENCARGOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**			
510 - 3.1.90.13.00.00		3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
11.001.10.302.0007.2.064.	**MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO**			
502 - 3.1.90.04.00.00		3	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	22.376,05
11.001.10.304.0008.2.288.	**MANUTENÇÃO COM ENCARGOS DE AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS**			
516 - 3.1.90.11.00.00		3	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.000,00
514 - 3.1.90.13.00.00		3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	38.059,07

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA , na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS VINTE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PORTARIA Nº 484, DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS REGULARES AO SERVIDOR ROBSON GUERI BRITO DA CRUZ.

, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Concede férias regulares ao servidor Robson Gueri Brito da Cruz.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a referida, adquirida no período de **17/1/2022 à 17/1/2023.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares ao servidor **Robson Gueri Brito da Cruz,** concursado no cargo de técnico de enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de **31/10/2023 a 29/11/2023.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 19 de outubro de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PORTARIA Nº 483, DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS REGULARES AO SERVIDOR CRISTIANO DOS SANTOS VIANA.

DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Concede férias regulares ao servidor Cristiano dos Santos Viana.

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2023, que estabelece o Cronograma de Escala de Férias dos servidores da Controladoria-Geral do Município.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a referida, adquirida no período de **1/9/2022 à 31/8/2023.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares ao servidor **Cristiano dos Santos Viana**, a serem usufruídas no período de 23/10/2023**a 27/10/2023,** 21/11/2023 a 24/11/2023, e 01/04/2024 a 11/04/2024, bem como o pagamento de abono pecuniário referente aos 10 (dez) dias de férias, conforme disposto no artigo 72 da Lei Municipal nº 75, de 23 de março de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 19 de outubro de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

DECRETO Nº 276, DE 2023 - FICA ABERTO CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023.

DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Fica aberto Crédito especial no Orçamento Anual do exercício de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.558, de 20 de outubro de 2023.

Art. 1º Fica aberto no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 290.510,20 (Duzentos e noventa mil, quinhentos e dez reais e vinte centavos).

11.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**			
11.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**			
11.001.10.302.0005.2.045.	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE**			
644 - 3.1.90.04.00.00	16050000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		123.076,85
643 - 3.1.90.11.00.00	16050000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		106.426,21
642 - 3.1.90.13.00.00	16050000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		61.007,14

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA , na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

LEI Nº 1.557, DE 2023 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023.

DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza abertura de Crédito especial no Orçamento Anual do exercício de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$162.176,82 (cento e sessenta e dois mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
11.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
11.001.10.301.0006.2.058.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BÁSICA			
495 - 3.1.90.04.00.00	3	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		156.176,82
11.001.10.302.0007.2.064.	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO			
501 - 3.1.90.11.00.00	3	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
11.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
11.001.10.301.0006.2.057.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SAÚDE BUCAL			
493 - 3.1.90.13.00.00	3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.741,70
11.001.10.301.0006.2.287.	MANUTENÇÃO COM ENCARGOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE			
510 - 3.1.90.13.00.00	3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000,00
11.001.10.302.0007.2.064.	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO			
502 - 3.1.90.04.00.00	3	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		22.376,05
11.001.10.304.0008.2.288.	MANUTENÇÃO COM ENCARGOS DE AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS			
516 - 3.1.90.11.00.00	3	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		36.000,00
514 - 3.1.90.13.00.00	3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		38.059,07

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA , na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS VINTE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 485, DE 2023 - EXONERAR A PEDIDO O SERVIDOR JEFFERSON FERNANDO RUY BELONDI.

DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Exonerar a pedido o servidor Jefferson Fernando Ruy Belondi.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a partir de 31 de outubro de 2023, o servidor público municipal o Senhor **Jefferson Fernando Ruy Belondi,** ocupante do cargo de Chefe do arquivo municipal, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 31 de outubro de 2023.

Pedra Preta, 20 de outubro de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

DECRETO Nº 275, DE 2023 - FICA ABERTO CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023.

DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Fica aberto Crédito especial no Orçamento Anual do exercício de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.557, de 20 de outubro de 2023.

Art. 1º Fica aberto no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$162.176,82 (cento e sessenta e dois mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
11.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
11.001.10.301.0006.2.058.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BÁSICA			

Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Secretaria Geral de Coordenadoria Administração

OFÍCIO Nº 285/2023/ADM

Pedra Preta, 25 de outubro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Lenildo Augusto da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Assunto: Encaminha Leis.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para encaminhar vias originais das leis nº 1.556, de 2023, lei nº 1.557, de 2023 e lei nº 1.558, de 2023, juntamente com suas publicações.

Atenciosamente,

Câmara Mun. De Pedra Preta - MT
Ciente em
25 / 10 / 23, às 17 h 53
Lenildo Augusto da Silva
Presidente

Cristiane P. de A. Pereira
Cristiane Pardinho de Arruda Pereira
Chefe de Coordenadoria Administrativa

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

002495

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02023/10/27002495

Número / Ano	002495/2023
Data / Horário	27/10/2023 - 17:02:46
Assunto	Secretaria Geral de Coordenadoria Administração. encaminha vias originais das Leis n° 1.556/2023, 1.557/2023 e 1.558 de 2023, juntamente com suas publicações.(Protocolado pelo Oficio n°285/2023/ADM).
Interessado	Cristiane P. A. Pereira-Chefe Coord Adm Prefeitura
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Lei
Número Páginas	9
Emitido por	Adalto